

**CPV PS DUPLICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADO  
CNPJ nº 30.117.946/0001-99  
("Fundo")**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS  
REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 06 de junho de 2024, às 11:30hs, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Rua Ramos Batista, nº 152, cj 61, Vila Olímpia, São Paulo – SP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora").

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Nivea Mary Yoshida; Secretária: Natália Lobato Esteves Ruiz.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do §5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.

**PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, 72, cj 918, Pinheiros, CEP 5422-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.974.410/0001-34 ("Gestora").

**ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a aquisição, pelo Fundo, de direitos creditórios vencidos, previamente analisados pela Gestora, cujo cedente é Parte Relacionada à Gestora do Fundo; e **(ii)** caso aprovado o item "i" acima, a autorização para que a Administradora adote as medidas necessárias e cabíveis para realizar a aquisição dos Direitos Creditórios.

A Gestora apresenta as seguintes razões para aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo:

Os Direitos Creditórios foram previamente analisados pela Gestora, de acordo com a política de investimento do Fundo, tratando-se de estratégia adotada pela Gestora, em função do Plano de Recuperação Extrajudicial e Declaração de Cumprimento do Termo de Adesão da DGH Alimentos S.A ("Devedora"), sendo que os direitos creditórios serão adquiridos por valor inferior ao seu valor nominal, considerando (i) a probabilidade de alto retorno com a aquisição; (ii) que Fundo já deu início ao cumprimento de sua obrigação referente ao crédito proveniente de operações com a empresa Alnutri Alimentos Ltda., que consiste na disponibilização de nova linha de crédito à ela, cumprindo o requisito para classificação de Credor(a) Signatário(a) e adimplemento do crédito pela Devedora conforme a Cláusula 4.3.1 do Plano de Recuperação Extrajudicial; e (iii) que a Devedora está cumprindo suas obrigações financeiras com pagamento mensal aos seus credores, conforme Declaração do Cumprimento do Termo de Adesão.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

i) Cientes das características e condições dos direitos creditórios e de potencial situação de conflito de interesses apresentada, os Cotistas aprovam, por unanimidade, a aquisição, pelo Fundo, de direitos creditórios vencidos, previamente analisados pela Gestora, cujo cedente é Parte

Relacionada à Gestora do Fundo, a ser formalizada mediante a celebração de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios entre o Fundo e o cedente.

Tendo em vista a aprovação da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo, os Cotistas aprovam a dispensa da análise dos critérios de elegibilidade pelo Custodiante, bem como desoneram a Administradora e Custodiante de quaisquer responsabilidades relativas aos procedimentos na análise e seleção dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, incluindo a verificação da política de investimento, composição e diversificação da carteira e de Partes Relacionadas, estabelecidos no Regulamento do Fundo.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora adotar todas as medidas necessárias e cabíveis para que o Fundo realize a aquisição dos Direitos Creditórios; e, **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

---

**Nivea Mary Yoshida**  
Presidente

---

**Natália Lobato Esteves Ruiz**  
Secretária

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administrador

---

**CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**  
Gestora